

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1204, DE 24 DE MAIO DE 2017

Publicado no DOC em 31/05/2017 – Pág. 46 – Não substitui a publicação oficial

Indeferimento da solicitação de inscrição de entidade e / ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP, em reunião ordinária realizada no dia 24 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de inscrição das seguintes entidades e /ou organizações sociais por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
1255/2014	Associação Comunitária José Francisco	16.630.988/0001-02	Resolução 109 do CNAS; Resolução COMAS 528/2011 – Art. 3º Resolução COMAS 528/2011 – Art. 6º Incisos II,III,IV,V alínea “a” Resolução COMAS 528/2011 – Art. 8º Inciso III parágrafo 1º Resolução CNAS nº 14/2014
1320/2015	Associação Beneficente Maria & Tsu Hung Sieh	08.446.158/0001-00	Resolução 109/2009 do CNAS; Resolução 33/2011 do CNAS Resolução COMAS 528/2011 – Artigo 6º Incisos III, IV , V Resolução CNAS nº 14/2014
1409/2016	Associação Amigos da Casa da Amizade	07.758.948/0001-50	Resolução 109 do CNAS; Resolução 33/2011 do CNAS; Resolução COMAS 1080/2016 – Art. 7º Incisos I, V e VI Resolução CNAS nº 14/2014

II – Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30(trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 24 da Resolução nº 528/2011.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS/SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CAMPANA
PRESIDENTE
COMAS/SP